



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte rodoviário/turístico de passageiros, mediante disponibilização de ônibus de turismo, com motorista devidamente habilitado, para transporte de professores e demais funcionários da unidade escolar, em viagem de confraternização, integração e valorização dos profissionais em comemoração ao Dia dos Professores, com destino ao município de Porto Alegre/RS, no dia 31 de outubro de 2026.

Justificativa

A presente contratação tem como finalidade viabilizar a realização de uma viagem de confraternização e valorização dos professores e demais funcionários da unidade escolar, em alusão às comemorações referentes ao Dia dos Professores.

A iniciativa busca proporcionar aos profissionais um momento de lazer, integração, convivência e reconhecimento pelo trabalho desenvolvido ao longo do ano, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos entre os servidores e para um ambiente institucional de maior integração.

2. CARACTERÍSTICAS DO OBJETO:

A solução consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização de 01 (um) ônibus de turismo, com capacidade adequada ao número de participantes, acompanhado de motorista devidamente habilitado para transporte coletivo de passageiros.

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

Para o estudo técnico preliminar:

- Viagem de estudos ônibus panorâmico city tur

Tabelas de Quantitativos e valores médios:

ITEM	UN	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ônibus	JULETURT TRANSPORTES E TURISMO LTDA CNPJ 12.652.676/0001-49		R\$4.600,00
02	ônibus	JORGE PAULO DIEFENTHELER LTDA CNPJ 19.344.591/0001-42		R\$5.000,00
03	ônibus	PERGHER TRANSPORTE E TURISMO LTDA CNPJ 06.239.531/0001-18		R\$ 5.500,00

A Empresa JULETURT TRANSPORTES E TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito público, com sede em Rua Presidente Vargas, com sede na cidade de Carazinho/RS, inscrita no CNPJ 12.652.676/0001-49 neste ato representado pelo



seu Presidente Paulo Endrigo Lang Estery, portador do CPF 974.654.960-04, apresentou o menor valor de R\$4.600,00.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após o décimo dia útil do mês subsequente liquidação da despesa, mediante dispensa licitação. O valor a ser pago será calculado de acordo com a quantidade efetivamente realizada, conforme estabelecido em contrato. O pagamento será mensal de acordo com as medições realizadas durante o mês da prestação dos serviços.

5. PRAZO DE CONTRATAÇÃO: ASSOCIAÇÃO

O prazo de contratação será de 30 dias, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, de acordo com a legislação vigente. O contrato terá início a partir da assinatura do contrato pelas partes.

6. DESPESAS

A despesa decorrente da contratação dos serviços será custeada pelos recursos destinados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, conforme dotação orçamentária específica de acordo com o planejamento da Prefeitura Municipal e disponibilidade financeira, sem prejuízo de utilização de outras fontes de recurso.

07.01.12.112.0041.2046.1500.0000 Suporte Secretária Educação MDE
3390.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

7. VALIDADE DAS PROPOSTAS:

As propostas apresentadas pelas empresas interessadas deverão ter validade mínima de 60 dias, a contar da data de abertura da dispensa de licitação.

Este Termo de Referência é parte integrante do processo de contratação e deverá ser seguido integralmente pelos licitantes e pela empresa contratada, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei.

Saldanha Marinho — RS, 29 de setembro de 2026.

Responsáveis pela elaboração do termo de referência:

Chefe de Gabinete
Gabrieli Hauenstein



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho